



PORTARIA Nº 85, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a renúncia ao subsídio de Vice-Prefeito e a opção pelo vencimento de servidor efetivo do Estado do Tocantins, conforme requerimento."

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, e na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferido o pedido de renúncia ao subsídio de Vice-Prefeito do Município de Darcinópolis, conforme solicitado pelo Vice-Prefeito Roberto José de Sá Rocha, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º O Vice-Prefeito Roberto José de Sá Rocha opta, a partir desta data, pelo recebimento do vencimento do cargo efetivo de servidor público estadual, que exerce no Estado do Tocantins, conforme estabelece o requerimento de opção protocolado.

Art. 3º A renúncia ao subsídio de Vice-Prefeito e a opção pelo vencimento de servidor efetivo não implicam em prejuízo no exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo político, permanecendo o Vice-Prefeito com todas as suas obrigações e direitos funcionais, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Darcinópolis, 12 de junho de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6193ad-12062025154845**